Anno de 1844. Quinta Feira 5 de Setembro Anno XX. N. 198.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes n. 34, ou à praça da Independencia loja de livros n. 6 e 8

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras.—Rio Grande do Norte, chega a 8 e 22 e parte a 10 e 26.—Cabo, Serinhaem Rio Formoso, Maceyó, Porto Calvo, e Alagoas: no 1.° 11 e 24 de cada mez.— Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez — Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito.— Cidade da Victoria quintas feiras.— Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

2 Seg. s. Estevão. Aud. do J. de D. da 2. v.
3 Terça s. Eufemia Rel. aud. do J. de D. da 3. v.
4 Quarta s. Roza. Aud. do J. de D. da 3. v.
5 Quinta s. Antonino. Aud. do J. de D. da 2. v.
6 Sexta Libania. Aud. do J. de D. da 2. v.
7 Sab. s. João. Rel. aud. do J. de D. da 1. v.
8 Dom. Natividade de Nossa Senhora.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

CAMBIOS NO DIA 5 DE SETEMBRO.

Cambios sobre Londres 24 e 1/2 nom.
» » Paris 380 reis por franco
» » Lisboa 120 por 100 de premio
Moeda de cobre ao par.
Idem de letras de boas firmas 1 por o/o

	compra	vend.
Ouro-Moeda de 6,400 V.	17,200	17,[illegible]
» » » N.	17,000	17,[illegible]
» » de 4,000	9,400	9,600
Prata--Patacões	1,980	2,000
» Pesos columnares	2,000	2,0[illegible]
» Ditos mexicanos	1,980	2,000

PHASES DA LUA NO MEZ DE SETEMBRO.

Lua cheia a 26 as 10 horas e 54 min. da m. | Lua nova a 12 as 10 h. e 55 min. da manh.
Minguante a 4 as 7 horas e 22 min da tarde | Crescente a 19 as 5 h. e 32 m. da manh.

Preamar de hoje.

Primeira as 10 horas e 54 min. da manhãa | Segunda as 11 horas e 48 minutos da t[arde]

DIARIO DE PERNAMBUCO.

No dia 10 do corrente finalisa o prazo marcado para o troco das cedulas de 5$, 10$, e 20$ réis, e quem as não trocar perderá 10 por cento em cada mez.

PARTE OFFICIAL.

Commando das Armas.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DO PASSADO.

Officio—Ao Major Commandante do corpo da Guarda Nacional destacado, exigindo a fé d'officio do soldado desertor Antonio Joaquim de Santa Anna, que ia responder a concelho de Guerra.

Dito—Ao Capitão Commandante da companhi de Artifices, enviando-lhe o requerimento do ex-soldado Francisco de Carvalho Lessa, a fim de examinar se tinha direito a fardamentos de que não fosse pago, organisando logo a conta em duplicata, no caso de se lhe dever.

IDEM DO DIA 13.

Officio—Ao Commandante do batalhão segundo de Artilharia a pé, a fim de enviar ao Subdelegado da freguezia da Boa-vista uma relação nominal das praças, que estão nas circumstancias dos artigos 91 e 92 da constituição do imperial, para votarem nas eleições primarias, segundo requisitára o mesmo Subdelegado.

No mesmo sentido se officiou aos Commandantes, do corpo da Guarda Nacional destacado, e das companhias de Cavallaria, e Artifices

IDEM DO DIA 14.

Officio—Ao Exm. Presidente, fazendo-lhe vêr a necessidade de recolher ao corpo o pequeno destacamento existente na Comarca do Bonito, commandado por um Cabo d'esquadra, visto que lhe constava que outro destacamento de Guarda Nacional do lugar alli se achava auxiliando a policia.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., enviando-lhe uma requisição da roupa que era d'absoluta necessidade para os doentes do hospital regimental, a fim de ser satisfeita, não obstante estar sujeita à decisão imperial a requisição da roupa, utensis, e instrumentos cirurgicos precisos no mesmo hospital.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr. sobre a diaria dos calcetas existentes na fortaleza do Brum, das quaes ainda não tinhão sido abonados.

Dito—Ao Delegado da commarca do Brejo, a cerca do troco das notas de subido valor, que o Tenente Commandante do destacamento de Artilharia levou para pagamento da tropa.

Dito—Ao Chefe de Policia, accusando a entrega dos desertores Manoel dos Santos, Manoel Braz da Silva e Francisco Ignacio, mencionados no seu officio desta data

Dito—Ao Delegado da cidade da Victoria, respondendo o seu officio de 12 deste mez, no qual participava a absolvicão do Alferes Caetano José Mendes, e Sargento Felis Simões de Araujo Torres, convindo que houvesse de declarar o dia em que esta absolvição teve lugar, a fim de ser lançada em seus assentos.

Dito—Ao Subdelegado da freguezia da Boa Vista, dizendo-lhe, que em consequencia da sua requisição, expedira ordem ao Commandante do segundo batalhão de Artilharia a pé, para lhe remetter com brevidade a relação nominal das praças que estão nas circumstancias de votar nas eleições primarias.

Dito—Ao Tenente Coronel Commandanta do batalhão de Artilharia, communicando-lhe as providencias que havia tomado, a cerca do troco das notas, que o primeiro Tenente Barboza levou para pagamento do destacamento do Brejo.

Dito—Ao Commandante do Deposito, para que fizesse constar ao Alferes Ignacio Pires da Silva, que o Exm. Sr. Presidente expedira ordem para o abono da diaria que sollicita.

Thesouraria da Fazenda.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DO PASSADO.

Dito—Ao Exm. Presidente da provincia, informando sobre os officios do Commandante das Armas, em que pedio esclarecimentos sobre as vantagens que competião aos membros da commissão nomeada para inspeccionar a Ilha de Fernando de Noronha.

Dito—Ao mesmo Exm Sr. idem relativa a tabella da avaliação das etapes e forragens, feita por a Thesouraria, para a tropa de primeira linha no corrente semestre.

Dito—Ao Administrador da Recebedoria de Rendas, remettendo seis exemplares da declaração do Tribunal do Thesouro Publico de 30 de Julho ultimo ás circulares de 18 de Junho de 1842, e 12 de Janeiro deste anno, a respeito das justificações e habilitações, que não erão sujeitas ao pagamento do imposto dos dous por cento, em substituição da dizima da Chancellaria, para que lhe desse execução pela parte que lhe tocava.

Dito—Ao Juiz de Orphãos da cidade do Recife, idem um exemplar, para que se dignasse publical-o, e dar-lhe execução pela parte, que lhe tocava. Iguaes officios forão dirigidos aos Juizes Municipaes e de orphãos do termo de Olinda—Goianna – Santo Antão— Cabo—Rio-Formoso e Serinhãem—Bonito—Flores—Brejo e Cimbres—Garanhuns—Nazarete—Páo do Alho—Boa-vista—Iguarasù; e ao Procurador Fiscal da Thesouraria, para seu conhecimento.

Dito—Ao Inspector da Alfandega, participando ter ajustado com Maximiano Gomes da Costa, mestre da barcaça *Santa Clara*, que se destinava para a provincia do Rio Grande do Norte, a conducção dos 45 barris de polvora, que se achavão no deposito, vindos ultimamentes da Côrte, na sumaca *Perola*, com destino para a dita provincia, pelo frete de 500 réis cada barril; e que cumpria, de intelligencia com o Inspector do Arsenal de Marinha, e o referido mestre, dar as providencias para effeituar embarque, o para as commissões da remessa.

Dito—Ao Administrador da Mesa do Consulado, dizendo em resposta do seu officio desta data, ter ajustado a conducção da polvora, de que trata o precedente officio.

Portaria—Ao Collector de Diversas Rendas do municipio do Rio-Formoso, recommendando pozesse em execução, tudo quanto estava da sua parte, para o recolhimento ao cofre, dos bens de funtos e ausentes e de orphãos.

IDEM DO DIA 22.

Officio—Ao Exm. Presidente da provincia, informando os requerimentos de Antonio Manoel Estevão e Bernardino de Sena Argemiro Soares, este Cirurgião nomeado para a Ilha de Fernando de Noronha, e aquelle Escrivão do Almoxarifado, em que pedirão o abono dos seus vencimentos, adiantados como era pratica, e de tempo immemoriavel, para se poderem transportar, a que se oppoz o Commissario-Fiscal do Ministerio da Guerra.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., idem de José Pires Vianna, em que pedio a S. M. o Imperador uma pensão correspondente ao ordenado de Guarda d'Alfandega desta cidade, que vencia no anno de 1834, em que foi despedido do serviço, por não ter sido contemplado na nova organisação da dita repartição.

PERNAMBUCO.

ENEIÇÕES.

Illm. e Exm. Sr.= Os abaixo assignados cidadãos habitantes do 1.° e 2.° districto de paz desta freguezia e cidade de Goianna, expondo perante V. Exc fiel e sinceramente os abuzos e irregularidades que se derão nas eleições para seus respectivos Juizes de Paz, e o que hoje se procedeu, vem pedir a V. Exc. justas e acertadas providencias que o caso pede e que coartando o mal, e mesmo punindo o excesso e despotismo com que se ha calcado os seus direitos, se lhes restitua o gozo destes, e a plena liberdade do voto, que o governo de V. Exc. imparcial, e justo se tem proposto defender, Exc. Sr se as eleições não são factos consummados unicamente, como aliás só em pretender esses espiritos vertiginosos, se quando feitas pela força, arbitrio, e pela fraude, como taes se não devem julgar, porque um acto nullo nenhum effeito pódo produzir que valido seja, certo que nestes dous districtos não houve eleições: a lei que as tem regulado, suas formulas ainda as mais essenciaes, forão prevertidas, e menos prezadas, e finalmente só a vontade do Juiz de Paz, sanccionada pelo poder da Policia deu a norma a um acto de tanta magnitude. O Juiz de Paz não affixou a lista geral dos votantes, contra a expressa determinação do artigo 5.° da lei do 1.° de Outubro de 1828, e só no dia da eleição, e quando já assentado na cabeça da mesa, appareceu com uma lista de surpreza, e ignorada por todos e nunca publicada: a igreja enchia-se de um lado de pessoas estranhas aos districtos da eleição, que de proposito, e por effeito de um plano concertado, forão convocadas para intervirem, e disputarem com os verdadeiros districtanos o pleito da eleição, que só a estes competia, e por mais que se requeresse o cumprimento das ordens dessa Presidencia para que fosse vedada a interferencia de semelhantes pessoas, ellas continuarão em seu procedimento reprovado, e o Juiz de Paz como que eos apoiava, surdo e indifferente a todos os reclamos. Chegada a occasião em que devia o Juiz de Paz proceder a nomeação da mesa, elle, que se collocou na capella-mór, separando-se do povo por uma grade, em cuja entrada se achava, como de sentinella, o proprio delegado da comarca, e quatro guardas armados, e embalados, que absolutamente vedavão o accesso de qualquer pessoa; d'ahi sem concordar com o Pro-Parocho, come o devêra fazer em face do artigo 1.° das instrucções do 1.° de Dezembro de 1828, propôz para Secretarios e Escrutadores a quatro individuos, que logo forão rejeitados pela maioria dos cidadãos presentes, e que aturadamente, e pelo espaço de 4 horas insistirão em altas vozes pela proposta de outros individuos, que merecessem a sua confiança, e como fundamento de sua justa, e legal pretenção, requerião a execução do aviso do 1.° de Março de 1833, para que pela maioria numerica se evidenciasse a desaprovação em que estavão os cidadãos propostos. Mas, Exm. Sr. quando os abaixo assignados esperavão, que o Juiz de Paz se curvasse ao preceito de uma lei, e que se não arrojasse em publico a desobedece-la, os propostos tomão assento, por permissão do delegado que lhes facultou a entrada, e cathegoricamente decide, que não procedia a votação simbolica, e nem se prestava a contar o povo, como até por escripto se lhe requereo, em nome, e com assistencia do mesmo povo, como tudo se prova com os documentos juntos.

D'aqui concluirá V. Exa. a minoria em que estavão aquelles, que com o Juiz de Paz approvarão os individuos propostos. Não podendo então o mesmo Juiz de Paiz obstar á continuação dos reclamos, que se lhe fazião, a Policia interveio, e forão as abaixo assignados e muitos outros, que por falta de tempo não poderão prestar suas assignaturas, mandados despeijar da Matriz, para que não disputassem mais os seus direitos. Foi d'est'arte Exm, Sr., que se organisou uma meza, que em comformidade do artigo 9.° das instrucções citadas, só quando unanimemente approvada, devia funccionar. A vista de tão extraordinario procedimento do Delegado retirárão-se immediatamente os abaixo assignados, e todos quantos não approvárão a meza, para representarem a V Exa. como mesmo lhes indicon o Juiz de Paz em seu despacho, presumindo sem duvida, que V. Exa., quando não sanccione seus actos, ao menos será indifferente a tão reprovado procedimento. Assim entregue a eleição á vontade do Juiz de Paz, e a pessoas estranhas aos districtos, continúa o seu processo, e não pódem as abaixo assignados avaliar, que de'abuzos, e fraudes se tenhão de mais commettido. Os abaixo assignados, não por desconhecerem seus direitos, obedecêrão á tão arbitraria e excessiva ordem do Delegado, mas sim coactos, e tendo perante si uma força armada de 70 homens, que desde as 2 horas da madrugada se tinhão postado á porta da Matriz, todos embalados e dirigidos pelo proprio Delegado, que até percorria a igreja, não com dous soldados, mas com dous sequases que empunhavão armas privadas, e a todos ameaçavão com seu aspecto feroz.

Por tanto, Exm. Sr., he visto, que não póde proceder uma eleição, cuja meza está illegalmente organisada, e só constituida pela violencia, e coacção; uma eleição para a qual afluirão pessoas estranhas aos districtos respectivos, sendo abandonada pelos verdadeiros interessados, por effeito de uma ordem, que com armas se lhes impôz: uma eleição emfim para a qual não concorreo nem o decimo da população, que a ella tinha direito. Se pois, como se persuadem os abaixo assignados, V. Exa. não consentirá jamais, que o facto se converta em direito, a fraude em meio licito, e se em summa V. Exa. se interessa pela tranquillidade publica, e toma a peito defender e garantir os direitos dos cidadãos confiados aos seus disvellos, esperão os abaixo assignados, que tão escandalosos abusos, e palpitantes infracções de lei, sejão por V. Exa. severamente punidos, tomando uma medida que faça crer, que a lei he mais alguma couza, que a vontade de um Juiz de Paz, e os caprichos de um Delegado de Policia. E: R: Mc:=(Seguem-se 438 assignaturas reconhecidas).

Lista dos votantes do districto de S. Pedro Martir de Olinda para as proximas eleições de Juiz de Paz e Vereadores.

Os Senhores—
Alexandre Lopes Ribeiro.
Alexandrine Cezar de Mello.
Ambrozio Leitão de Cunha.
Brigadeiro Antonio Borges Leal.
Dr. Antonio Borges Leal Junior.
Antonio Francisco de Barros Leite.
Capitão Antonio Ignacio Xavier.
Dr. Antonio José Coelho.
Antonio José da Silva.
Coronel Antonio José V Borges da Fonseca.
Antonio Porfirio Leite.
» Xavier de Carvalho Mendonça.
Aristides Justo Mavignier.
Bernardo Dias Ferreira.
Dr. Carlos Fernando Ribeiro.
Domingos Barboza.
Dr. Francisco Antonio de Oliveira Rozeles.
Francisco José do Amparo
Gregorio José de Santa Anna.
Ignacio José Rodrigues.
» Ribeiro da Silva.
Jacinto Soares Botelho.
João Antonio de Oliveira Marques.
» de Deos Vaz Salgado.
Tenente João Esteves da Silva.
João Ferreira da Silva.
Padre João Francisco do Espirito Santo.
João Francisco da Silva.
» Rodrigues
Joaquim de Barros.
Padre Joaquim de S. Escolastica Mavignier.
Jaaquim José Jacome.
José Antonio de Moraes.
» Camillo Freire de Alviar.
» Eleuterio Carneiro da Cunha.
Padre José Francisco de Arruda.
José Joaquim de Santa Anna.
» » Rozendo.
» de Medeiros.
» Pedro de Mendonça.
Tenente José Pedro da Silva.
José Teixeira de Lemos.
Vigario Leonardo Antunes Meira Henriques.

Luiz Figueira de Mello.
» José de Medeiros.
» » Siqueira.
Manoel Baptista.
Tenente-Coronel M. I. de C. Mendonça.
Manoel Ignacio de Salles.
» Lopes Machado
» Rodrigues de Araujo.
» Serafim.
» Valentim Francisco.
Major Miguel José Teixeira.
Dr. Nuno A. d'A. Annes de Brito Inglez.
Pedro Selestino de Siqueira.
» José Fernandes.
Porfirio Antonio Esteves da Silva.
Ricardo Chrisostomo Rodrigues.
Salvador da Cruz de Farias.
Severino dos Santos.
Simão Dias Ferreira.
Thomaz Joaquim Coelho.
Thomé Fernandes de Castro Madeira.
Trajano Gomes da Silva.
Dr. Umbelino Ferreira Catão.
Vicente Ferreira (do 1º Quarteirão)
Alexandre Antonio de Lima.
Antonio Antunes.
» José da Costa.
» » Machado.
Bernardo Joaquim d'Azevedo.
Boaventura de Jezus.
Cosme Damião.
Dionisio Benedicto.
Eduardo de Freitas Gomes.
Elias Thomaz da Silva.
Filippe Antonio de Lima.
Ignacio Francisco da Silva.
João Baptista Damaceno.
» Nepomuceno Baptista Freire.
» Paulo Ribeiro.
» dos Passos.
» Regis.
José Felis de Arantes.
» Ferreira Marinho.
» Francisco Caetano de Vasconcellos.
» Romão da Costa.
» de Torres Bandeira.
Lourenço José dos Santos.
Manoel Francisco Vieira.
» Ignacio da Silva.
» João do Espirito Santo.
» José do Nascimento.
» Lourenço.
» Saraiva.
» da Silva
» Vicente de Moraes
Pedro Antonio de Oliveira
» Francisco Alves
» Vianna
Vicente Ferreira Marinho
Adão José Cardoso
André Pereira de Sant'Anna
Alexandrino Caetano de Olinda
Antonio Bernardino Ferreira
» Joaquim de Santa Anna
» Sebastião da Silva
» de Sousa Gouveia
Bonifacio da Encarnação
Francisco Amaro Barboza.
» das Chagas
» José da Encarnação
» de Lemos Duarte
» Luiz dos Santos
» de Paula
Gonçalo José de Sant'Anna
Ignacio Gomes da Fonseca
Jeronimo J. P. de Albuquerque Maranhão.
João Baptista
» » de Azevedo
» » de Sá Pereira
» Carneiro de Moraes
» de Deos
» Evangelista Soares
» Faustino
» Francisco de Almeida
Cura João Francisco da Cunha Salgado.
João José Rodrigues de Miranda
» Luiz da Conceição
» Mendes de Oliveira
» Paulo dos Santos
Joaquim Ferreira Viegas
José Alves da Encarnação
» Esteves de Sá Pereira
» Joaquim Fernandes da Silva
» Luiz do Monte
Major José de Oliveira dos Prazeres
José Patricio
» de Sousa Marques
» Victorino dos Santos
Julião José Moreira
Julio Alves da Cruz
Lourenço Justinianno
Luiz Antonio
» Lino da Silva
Major Manoel Alves Monteiro
Manoel de Carvalho de Andrade
» Francisco de Jezus
» Ignacio de Salles
» Rodrigues de Araujo
« » de Sousa

» Vicente do Nascimento
Nicacio José de Almeida
Pedro Celestino
Simplicio José de Araujo
Thomé de Jezus
Victorino Pereira de Santa Anna
Aniceto Salvador
Antonio Felicianno do Carmo
» Filippe Nery de Barcellos
» Joaquim Pereira da Silva
» dos Santos Falcão
» Victor Correia
Balbino José de Mello
Braziliano Oquelme de Almeida
Carlos Correira Mendes Simões
» José Carneiro
Filippe João de Santiago
Felisberto Correia da Silva
Firmino Candido dos Santos
Francisco Caetano Velloso
» das Chagas
» » Pacheco
João Baptista da Encarnação
» Francisco dos Santos
Joaquim Bernardo
» José Gonçalves de Oliveira
José Caeteno de Mello
» Felis de Oliveira
Luiz José d'Assumpção
Manoel Alves
» Antonio dos Santos
» José
» do Nascimento Pereira Dultra
» da Paixão
» Procopio
» da Silveira
Paulo Alves da Luz
Rufino José dos Santos
Severino José dos Santos
Tiburcio Gomes Ferreira
Vicente Justinianno Bizerra Cavalcanti
Felis da Paixão
Firmino Maximianno dos Santos
Francisco Antonio de Carvalho Siqueira
» Camello Pessoa
» João da Purificação
Jgnacio Manoel Alves
João Antonio de Carvalho Siqueira
» » » » Junior
» Bizerra
» José de Fontes
» Sabino de Lima
Joaquim Lôbo de Abrêo
José Joaquim de Sant'Anna
» » Barreto
» de Mello Cezar de Andrade
Luiz Manoel de Mello
Manoel Antonio Baptista
» Brandão de Jezus
» Marques Santiago
Miguel de Souza
Patricio José dos Santos
Raymundo José do Espirito Santo
Tristão Francisco de Torres
Vicente Ferreira da Silva
Vicente Ferreira (do 5º Quarteirão)
Raymundo Nonato da Cunha
Padre Raymundo Carlos de Oliveira e Sá
Manoel Nunes Vianna
» José Martins
» João Gomes
» de Jezus Pinto
» da Costa Moreira
« Carneiro
» Caetano da Silva
Antonio José de Moraes
» Bandeira de Mello
» Coelho
» Francisco de Almeida
» » da Silva
» Romualdo
» de Torres
» Valentim de Almeida
Bernardo da Silva Guimarães
Candido Nunes Vianna
Francisco Caetano Ribeiro
» Cosme Damião
» Ludgero Nunes Vianna
» Nunes Vianna
João Braulio Correia da Silva
» Antonio Ferreira Quatorze
» Cardim
» Francisco Regis
» José do Nascimento
» Paulo Ferreira
» Paulo Lino Pinto d'Aguiar
Joaquim Jeronimo da Conceição
» José da Rocha
» » do Sacramento
» Severiano Ribeiro Dantas
Padre José Jacinto Bezerra Borges de Mezezes
José Manoel de Farias
» » dos Santos
» Nunes de Paula
» Pinheiro Velho Cabral de Mello
» da Rocha Pita
» de Santa Anna Oliveira Miranda
» de Souza da Silva
Leocadio Cabral Raposo da Camara

Manoel Antonio de Jesus
» » do Monte
Padre Manoel Antonio Thomaz de Aquino
Salvador Henrique de Albuquerque
João Cancio Prospero Montanha
» Damazio do Sacramento
» Lins Cavalcanti de Albuquerque
Julião Correia
Joaquim Francisco da Conceição Oliveira
José Manoel de Barros
Advogado José Vellez de Guivara
José Justino Fernandes Sousa
» Paulino Lopes de Almeida
» Eustaquio Maciel Monteiro
Joaquim José de Santa Anna
» » da Silva
Luiz Gonzaga Barroso
Dr. Luiz Paulino Cavalcanti Vellez de Guivara
Capitão Manoel Antonio dos Passos e Silva
Conego Manoel Ferreira da Assumpção
Manoel Gomes dos Santos
Padre Manoel Joaquim de Miranda Lobo
Manoel José da Matta
» Nunes de Mello
» da Hora de Araujo
Miguel Gomes dos Santos
» Severino da Silva Lisboa
Padre Pedro Gomes Ferraz
Simão José da Silva
Thomaz Marinho
Umbelino Guedes de Mello
Vicente Ferreira (do 6.º quarteirão)
Tenente Ancelmo José Ferreira
Padre Antonio Baptista Espinola
Antonio Bazilio de Mendonça
Conego Antonio da Cunha Mello e Castro
Tenente Coronel Antonio Joaquim Guedes
Antonio José Gonçalves
» Luiz Gonzaga
Tenente Antonio Manoel Lobo
Antonio Domingues de Aragão e Mello
» Martins de Moraes
» Nunes Vianna
» Pereira Pinto
» Rodrignes da Silva
» Victor de Mello
Bernardino de Sena Dias
Bernardo Cezar de Mello
Braz Bazilio de Lemos
Cipriano da Fonceca Barroso
Cosme Damião
Diogo de Barros Araujo
Padre Fausto Freire de Carvalho
Dr. Filippe de Barros Arauje
Felix José do Bom-fim
Francisco Antonio das Chagas
» de Paula Dultra Malvinas
Arcediago Ignacio Luiz de Mello
João Barroso
Almano Pereira de Jesus
Padre Antonio Alves de Carvalho
Antonio Ferreira
Antonio Francisco da Costa
» Antonio João Ferreira
» Nunes de Mello
» dos Santos
» Vieira
Candido Alves de Gôveia
Dr. Candido José Casado Lima
Conego José da Silva Lobo
Constantino Antonio Alves de Souza
Domingos Lourenço Ramos
Dr. Filippe Jancen de Castro e Albuquerqne
Florencio José da Conceição
Conego Francisco José Peixoto
Francisco Manoel de Lima Albuquerque
» Pereira Algarve
» Xavier do Couto
Gonçalo Gomes
Herculano de Araujo Salles
Honorio Fiel de Sigmaringue Vaz Curado
Ignacio Dias Ferreira de Oliveira
Vigario João Evangelista Leal Periquito
João José dos Passos
Vigario João José Pereira
João José dos Prazeres
» Nepomuceno
» Nicoláo Gomes da Matta
Joaquim Francisco Ribeiro Coutinho
» José de Santa Anna
» » Barreto
» » Ciriaco
» Pacheco Vieira
José Alves de Farias
» Jacinto Tavares de Arruda
» Joaquim de Santa Anna
» » da Silva
» Miguel de Souza Magalhães Junior
» Muniz Furtado
» Roberto do Espirito Santo
» Romualdo da Silva Gusmão
» Theodoro de Moraes Lins
Lourenço Achiole Wanderley
» dos Santos Fradique
Luiz Francisco da Silva
» José Gonzaga
Manoel Fernandes Simões
» Ferreira da Silva
» Francisco Constancio

» Leonardo Sudré
Vigario Manoel Maria do Amaral
Manoel Vicente da Silva
Conego Manoel Xavier da Trindade.
Marcolino Marques dos Santos
Nicoláo Antonio de Almeida
Simplicio José de Araujo
Thomaz da Cunha Lima Constancio
Vicente Ferreira do O'
» José de Carvalho
Dr. Zacarias de Goes Vasconcellos
André Curcino de Araujo Pereira
Antonio Collecto Ferreira da Costa
Dr. Antonio Herculano de Sousa Bandeira
Antonio Manoel de Aragão e Mello
Padre Bernardo Raymundo de Souza Bandeira
Camillo do Carmo
Constancio da Silva Neves
Domingos Ribeiro Folhas
Elias Francisco de Souza Barros
» Elias Thomaz de Souza
Filippe Benicio da Santa Cruz
Francisco Garcia do Amaral
» do Rego Barros
Jeronimo Rodrigues
João Paulo Justiniano
» Tiburcio Lopes da Fonceca
Joaquim Marques Santiago
José Antonio de Oliveira e Silva
» Baptista do Nascimento
» Nunes
Leodolfo Herculano Marinho Falcão
Dr. Lourenço Trigo de Loureiro
Manoel Gomes de Brito
» José do Nascimento
» Rodrigues da Silva
Marcellino Rodrigues da Silva
Pedro Antonio de Oliveira
Severino José
Silvestre Barbalho
Francisco Cosme Pinheiro
Vicente Ferreira do Sacramento
Luiz Correia de Queiroz Barros

Districto de S. Pedro Martyr de Olinda, 1. de Setembro de 1844. — *Dr. Lourenço Trigo de Loureiro*, Juiz de Paz.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

O DIARIO-NOVO LAMENTANDO O ESTADO DA PROVINCIA.

O *D.-novo* d'hontem diz que—*não está bom o estado da provincia*—porque o Exm. Presidente tendo armado em parte o partido da *praia* ou *nacional*, não cuidou de derrotar e opprimir de uma vez o partido da opposição; que assim achão-se na provincia armados dous partidos, os quaes vão necessariamente *salpicar as urnas de sangue brasileiro.*

Para evitar esta catastrophe imminente, aconselha o *D.-novo* a S. Ex. depois de tel-o censurado fortemente, e declarado que elle se faz o commissario das eleições do partido Honoriano, que demitta todos os empregados e *ponha a Policia em mãos imparciaes.*

Para que apresenta caracteres tão differentes o contemporaneo, quantos são os seus redactores, para que de *Tribuno ardente*, e concitador das massas, passa na mesma occasião a fazer o papel de hipocrita, e com tanta estupidez?

Quem he que lhe não conhece a manha: que elle o que quer são demissões de Subdelegados no Bonito, e em outros lugares, para que a preia fique armada completamente em toda a provincia, e assim possa provocar uma crise, que acabará pelas *vesperas sicilianas*? Como he que o Exm. Presidente ha de fazer nomeações de pessoas imparciaes, se o Chefe de Policia, que as propõe he o Sr. Antonio Affonso um dos mais *ardentes* dos *praieiros*?

Qal foi o homem imparcial proposto pelo Sr. Antonio Affonso? Não forão partidistas declarados os Delegados e Subdelegados nomeados depois que este Sr. entrou para a Policia? Como pois escarnecer da perspicacia de S. Ex., e do bom senso dos Pernambucanos, para exigir ainda mais demissões, para serem nomeados os propostos pelo Chefe de Policia da praia? Confessai antes, que só podeis vencer com a fraude e com as armas, porque o voto livre de cidadãos honestos vos repelle.

Os vossos Juizes de Paz com toda a fraude, que tem posto em pratica ainda não são sufficientes para vos darem o almejado *triumpho*: os vossos Delegados na maioria das comarcas ainda não chegão para o que desejais, por que as suas ameaças, as suas armas não bastão para acobardar o brioso povo de Pernambuco; uma boa porção de Subdelegados, quasi todos os Delegados de Policia tudo he insufficiente para chegardes aos vossos fins de anarchisar a provincia, e arrancar-lhe á força os seus suffragios.

He uma verdade que o estado da provincia não he bom, porque as demissões, e novas nomeações feitas depois de 3 de Maio tem-se resentido da influencia, que o club da praia quer

ter nos negocios publicos depois da queda do Ministerio de Janeiro, e tem relaxado o vinculo social. A anarchia tem sido aconselbada pelo *D -novo*: os seus agentes lanção todos os dias as sementes, que hão de fazel-a fructificar.

Seria um remedio salutar pôr a Policia em mãos imparciaes, tiral-a das mãos do Delegado de Goianna, que enxotou com força armada o povo da eleição de Juiz de Paz, do Snbdelegado que fez a qualificação combinado com o Juiz de Paz, que fez a Mesa Parochial contra o voto de 500 cidadãos honestos e commedidos: tiral-a das mãos do Delegado do Limoeiro e de seu irmão Subdelegado de Bom Jardim, que tirou aos cidadãos desse lugar o direito de votar, que a constituição lhe garante, do Subdelegado de S. José, que igualmente conluiado com o Juiz de Paz tira o direito de eleger aos cidadãos activos, e improvisa fogos e nomes que o Parocho desconhece e sabe que não existem; tire-se a eleição das mãos sacrilegas desses homens cegos pelo espirito de partido, e esquecidos da dignidade do lugar que occupão, cujas fraudes ahi estão os Parochos para attestar, que o estado da provincia não será tão máo como o *D.-novo* julga.

Não são os antigos Empregados de Policia, os homens notaveis de todas as comarcas por sua honestidade e mais qualidades recommendaveis, nomeados pela administração passada, os que estão praticando estas torpezas, e provocando a desordem na provincia.

O mal que o *D.- novo* confessa he verdadeiro, mas o remedio que applica iria aggraval-o, porque acoroçoaria ainda mais os autores destas desordens e malversações.

Depois destes feitos escandalosos que os coripheos e asseclas da pandilha do *D novo* estão praticando á vista de todos, depois da denuncia destes factos especificados, ainda elle se atreve a accusar vaga e sempre insolentemente o partido da ordem de *corrompido, tyranno e anticonstitucional*?

Quem he que quer tirar ao povo, aos cidadãos activos o direito de eleger seus representantes? Quem he que quer a ponta de punhal exigir assignaturas de chapas? Quem he que á sombra da fraude da maioria de votos aos candidatos que apparecem em minoria nas Matrizes? Quem he que á força de armas corre com o povo das Assembléas Parochiaes? Não sois vós? e com que vos podeis chamar partido nacional? como usurpais o nome de patriotas e liberaes?

Quem he que, tendo consciencia de sua força, obedece todavia a autoridade, ainda que ella exorbite do circulo de suas attribuições, ainda que ella queira opprimir com baionetas ou bacamartes? Não he o partido da ordem, porque detesta a desordem, a anarchia, para não derramar o sangue brasileiro, e levar o lucto as familias? Como pois nos accusais? Como negais a sinceridade de nossas intenções e a lealdade com que trabalhamos, segundo as fórmas do Governo Representativo, pela livre manifestacão do voto da população honesta e industriosa da provincia, que vós quereis escravisar, depois de anarchisal-a? O bom senso dos Pernambucanos ha de fazer-nos justiça.

Communicado.

Ninguem certamente haverá tão miope em potitica, que, comparando as façanhas e gentilezas da gente da praia, (e seus adherentes) com a amizade, que falsamente dizem consagrar á liberdade, desconheça que, receiosos de tornarem ao nada (donde sahirão) recorrem como sempre o fizerão, à intriga como a ultima taboa de salvação; para que, semeando a discordia entre os homens do povo, fazendo-lhes crer por escriptos infames, e incendiarios, que os amigos da ordem, o não são igualmente da liberdade! se achem (elles) escudados pelo mesmo povo em todos os desvarios, á que a ambição de governar os possa conduzir; embora sejão elles os verdadeiros inimigos da nossa santa liberdade! (haja vista o que succedeo na Cabanga, onde um pobre homem, por não querer assignar uma chapa, que lhe fóra apresentada pelo Inspector de quarteirão foipreso como desobediente ! ! !), embora, embora sejão elles os proprios, que atacão a liberdade, e segurança individual de todos quantos recuzão sugeitar se ás suas nefandas ordens! Veja-se a este respeito o que aconteceo com o Redactor do *Nazareno*, em virtude de querer sustentar como homem de bem sua liberdade de pensar de um modo differente do dessa pandilha ligeira! Com effeito custa a comprehender como esses homens diabolicos, que a compõem, plantando aqui, e em alguns lugares do matto, clubs infernaes, denominados sociedades egipcias, carbonarias, auxiliares &c. &c. tenhão sabido á força de intrigas encadeiar a sorte do povo á sua sorte! mas tremão os indignos apoiadores dos inimigos da independencia nacional, tremão os amotinadores da ordem, e violadores da liberdade individual, que um dia o povo conhecerá a verdade, e os castigará, amaldiçoando tanta impostura, e pedantismo; tremão os ridiculos, e infames praieiros, pois que a sua queda pouco poderá tardar. Sim em breve os homens, a quem elles hão illudido (o povo) conhecerão o seu caracter falsario, e egoista; em breve ver-se-hão elles forçados a não poder occultar por mais tempo o celebre tratado, que certa pandilha (de quem recebem os praeiros as ordens, para cegamento, e como escravos pôr em execucção) formou com os Inglezes, os maiores inimigos politicos da independencia do Brasil!!! Ah! e que direis vós, os praieiros, quando o povo que vos elevou, e a quem tudo deveis, vos perguntar, que haveis vós feito, oh egoistas? Para que vendestes-nos ao estrangeiro? Por que razão consentistes em nossa indirecta, mais verdadeira escravidão, fazendo um tratado pessimo com a nação mais inimiga de nossa independencia? Para que nos illudistes com o brilhante titulo de amigos da liberdade, quando vós só o ereis de vosso interesse particular? Sim homens indignos, porque antes de nos atraiçoardes só tinheis mel em vossas palavras enganadoras, emquanto que em vossos damnados corações guardaveis o fel que hoje entornastes sobre nós? Ah! que direis a isto, senhores da praia? ficareis mudos? ou tentareis de novo insinuar-vos com iguaes manhas no espirito do povo pernambucano! E pensais por ventura que podereis continuar então no vosso embuste? Não o penseis, pois que haveis de ser conhecidos taes, e quaes sois realmente: e praza aos ceos que então vós não arrependais de vossas mesmas feitiçarias, ficando desde já certos que hoje poucos acreditão vossa lingoagem venenoza, e que amanhãa ninguem mais dará credito a ella. Assim pensa.

O verdadeiro Patriota.

Publicação a pedido

JORNAL DO COMMERCIO DE 12 DE SETEMBRO DE 1842.—N. 242.

MINISTERIO DO IMPERIO AVISO DE 13 DE AGOSTO DE 1842.

Ao Presidente da provincia de Santa Catharina, para fazer constar ao Subdelegado da capital da mesma provincia, que bem opinára elle, sustentando na junta parochial, de que era membro, que não devião ser incluidos na lista dos cidadãos activos os empregados publicos que, sendo filhos familias, não contassem a idade de 25 annos; porque, supposto pareça razoavel a opinião contraria, todavia, no rigor da litteral intelligencia do art. 92 da Constituição, são excluidos de votar nas assembleas parochiaes todos os menores de 25 annos, não comprehendidos em alguma dos quatro excepções do § 1.º do referido artigo.

§ 1.º do art 92 da Constituição do imperio.

§ 1.º Os menores de vinte e cinco annos, nos quaes se não comprehendem os casados, e Officiaes militares, que forem maiores de vinte e um annos, os Bachareis formados, e Clerigos de ordens sacras.

Variedade.

FABULA.

O BURRO E SEU SENHOR.

Por um caminho exquisito,
Sujeito á salteadores,
Ia um homem com seu burro
E bem cheio de temores
Porquanto em um par de malas
Assás dinheiro levava,
E de ser accommettido
Mais que muito receava.
Todo absorto e embebido
Em mil considerações,
Eis que ao longe se lhe antolha
Uma sucia de ladrões.
« Ai de nós! stamos perdidos. »
Diz elle ao pobre animal:
He impossivel que aquelles
Nos não fação todo o mal.
O' caro burro, ó amigo,
Dá te pressa, estuga o passo,
A ver se escapar podemos
De tão funesto embaraço.
Vê que te amo de veras,
Que sou o teu protector;
E mal por ti, se cahires
Nas unhas d'outro senhor.
Mas a nada attende o burro,
A quem já pede que corra,
Antes vai sempre marchando
Co'a costumada pachorra.
Nem Cic'ro *pro domo sua*
Orou com tanta eloquencia,
Como elle, a ver s'instiga
A burrical indolencia.
Corre, corre, ou antes vôa
Que os homens já vêem ahi:
S'esses maldictos nos pilhão
Que será de mim, de ti? »
Eis pára o burro e lhe diz:
Em que aproveito co'a pressa?
Venhão embora os ladrões,
Que a mim não me pregão pessa.
Se nesta sua façanha
Forem elles vencedores,
Nada mais terei por sorte
Que passar á outros senhores.
Nem duas, nem tres albardas
Elles jamais me porão,
E levar cargas será
Sempre a minha condição.
Que boa lição p'ra o povo,
Por quem diversos partidos
Só pelo proprio interesse
Buscão ser favorecidos!
Venção estes ou aquelles,
Diz a experiencia amarga,
Que o povo em todos os casos
He sempre o burro de carga.

(*Parafrase do Carapuceiro.*)

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 4.......... 11:171$625

Descarregaõ hoje 5.

Barca—*Maria*—diversos generos.
Dita—*Innocence*—farinha.
Brigue—*Primavera*—diversos generos.
Barca—*Casimir*—idem.

Movimento do Porto.

Navios sahidos no dia 3.

Portos do Sul; vapor brasileiro *Paraense*, Commandante Joaquim Peixoto Guimarães.

Londres; galera ingleza *Cremona*, capitão John Bulley, carga a mesma que trouxe de Nova Hollanda.

Rio de Janeiro; brigue portuguez *Nictheroy*, Capitão Florencio José Terra; carga a mesma que trouxe de S. Miguel.

Navios entrados no dia 4.

Arribada; a galera americana *Catharina Augusta*, sahida deste porto para Sumatra, ha 5 dias.

Petuhead; 48 dias, barca ingleza *Europe*, de 224 tonelladas, capitão George Lorgestwood equipagem 13; carga lastro, ao Capitão.

Edital.

6=O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda desta provincia, manda fazer publico, que o praso marcado de seis mezes para a substituição das notas de 5$000, 10$000 e 20$000 réis da primeira estampa, finda-se em 10 de Setembro proximo vindouro; e deste dia em diante ficaráõ ditas notas sujeitas ao desconto de dez por cento em cada mez, na forma do artigo 5.º da lei n 55 de 6 de Outubro de 1835, e no fim dos dez mezes destes descontos sem valor algum, como já se declarou no Edital de 10 de Fevereiro deste anno. Secretaria da thesouraria da fazenda de Pernambuco 30 de Julho de 1844. — *Joaquim Francisco Bastos.*—Official maior. (15)

Declarações.

3—Perante a Administração do Patrimonio dos Orphãos se ha de arrematar a quem mais der as rendas da casa n. 4, sita no largo do Hospital do Paraizo: as pessoas que se propozerem a arremarar ditas rendas poderáõ comparecer na casa das sessões da Administracão nos dias 9 e 16 do corrente mez as 4 horas da tarte com os fiadores.

Sala das sessões da Administração do patrimonio dos Orphãos, 28 de Agosto de 1844.—*J. M. da Cruz, Escripturario.* 10)

4 COMPANHIA DE BEBERIBE,

— O Caixa da Companhia avisa aos Srs. Accionistas, que hajão de realisar os 4 por % ultimamente pedidos para o completo dos 30, até o dia 25 do corrente, visto que elle tem de apresentar uma relação dos que o não tiverem feito até o referido dia a fim de se pôr em execução o art. 9 dos Estatutos; assim como se tem feito á respeito d'aquelles que não realisarão as prestações atrasadas. 10

2 — O Administrador da Mesa da Recebedoria de Rendas Geraes Internas, tendo por muitas vezes annunciado pelos *Diarios*, convidando a todos os collectados, dos bairros do Recife, S. Antonio, Boa-vista e Afogados para virem pagar a taxa de escravos, bens de mão morta, seges e carrinhos, ninguem tem compaparecido para pagar, e por isso pela ultima vez avisa, que se até o meiado do corrente mez não vierem satisfazer o que devem, passa a tirar relação, e mandar para juizo, para serem executados; assim como já o fez com os devedores do banco dos bairros do Recife e S. Antonio. Recebedoria, 3 de Setembro de 1844.

Francisco Xavier Cavalcanti (15

Avisos maritimos.

Para o Rio de Janeiro pretende seguir breve o brigue *Santa Maria Boa Sorte*, capitão José Joaquim Dias dos Prazeres. Quem no mesmo quizer carregar, ou embarcar escravos, póde entender-se com Amorim Irmãos; rua da Cadeia N. 45.

Avisos diversos.

LOTERIA DO THEATRO.

2 — Achão-se á venda nas lojas de cambio dos Srs. Manoel Gomes, Gregorio Antunes, e Vieira no bairro do Recife, e nas boticas dos Srs. João Moreira, e Chagas no de S. Antonio, os bilhetes da 1.ª parte da 16.ª loteria do Theatro publico, cujas rodas terão o seu impreterivel andamento no dia 1.º de Outubro proximo futuro. (9

2 — *A Oblação do Christianismo*, producção poetica de Antonio Rafael de Torres Bandeira, se acha á venda nas lojas do Sr. Cardoso Ayres, na rua da Cadeia do Recife, e do Sr. Figueiroa de Faria, a 1,500 rs cada vol. (5

2 — Aluga-se o 1. andar da casa n. 54 na rua da Aurora, com sufficientes commodos: trata-se no 2 andar da mesma ou no Recife, casa de cambio do Vieira. (4

1— Precisa-se fallar com o Sr. Domingos Lins de Albuquerque, a negocio de seu interesse, na rua estreita do Rozario n. 21. (3)

1= Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua estreita do do Rozario n. 21: a tratar no 2.º do mesmo. (3)

= Perdeo-se uma fivela de ouro de sapato, da rua velha até a matriz da Boa-vista; quem a achou, dirija-se ao Padre Bacalhão, que receberá o valor da mesma.

1 = O abaixo assignado, proprietario da casa n 24, sita na rua do Fagundes, faz sciente ao Senhor Fiscal da freguezia de S. José do Recife, que mandou tapar um cano que tinha a mesma casa que esgotava as agoas para a rua para não pagar 5,000 réis por anno.

Manoel José dos Santos. (7)

1 = A quem for offerecida uma flauta de modelo inglez, de páo ebano, montada em metal que parece prata, com oito chaves de dito, dentro de uma caixa de páo mogno, com pequena chapa de latão emcima &c. panno verde no assento; queira por obsequio apprehendel-a e entregal-a ao seu dono na rua da Cruz n. 7, a quem ella foi furtada; e querendo será gratificado. (9)

6 CAUTELLA CONTRA AS FALSIFICAÇÕES.

Constandoa *Meuron & C.*, que em algumas vendas e lojas desta cidade, se vende um rapé, com a falsa denominação de *rapé arêa preta*, com astuciosa imitação dos botes, rotulos e sellos da sua fabrica, fazem sciente aos seus freguezes e ao publico, que em resguardo da sua propriedade, e dos seus direitos, accrescentão firma ao sello do unico deposito do legitimo *rapé arêa preta*, que permanece no mesmo lugar, da rua Cruz n. 26.

Portanto qualquer outro rapé que se inculque debaixo desta denominação he uma falsificação dos productos da fabrica de *Meuron & C.*, inventores, e unicos proprietarios das fabricas do *rapé arêa preta*, tanto na Bahia, no Rio de Janeiro e Maranhão, como em Pernambuco, e rogão aos Srs. compradores de acautellarem-se contra as fraudes, sendo as maiores no rapé, que se vende a retalho. (21)

3— Na rua de S. Francisco n. 20 lava-se roupa e engomma-se com toda a perfeição e asseio preço mas comodo que emoutra qualquer parte: isto com toda a brevidade na mesma caza se faz toda aqualidade de roupa tanto para homem como de senhora. (6)

2= Quem precisar de um rapaz Brasileiro de idade de 20 annos para caixeiro de qualquer arrumação ou mesmo para cobranças, exceptuando taberna; annuncie sua morada (4

3=Furtárão da rua da Senzalla-velha um relogio de ouro, sabunete patente suisso, com o n. 6653; quem o achar, queira entregal-o na loja de Justino Meroz, que será bem recompensado 5)

3 - Perdeo-se um caixouro inglez, côr preta e amarella, de nome Crib, tendo nas costas uma ferida já secca e com as orelhas cortadas, quem leval-o a rua da Cadeia do Recife n. 39; receberá 10,000 de gratificação. (5)

— Aluga-se um moleque para trabalhar com carroca, do que tem bastante pratica, na Praça da Independencia ns. 13 e 15.

☞ Pergunta-se : se póde ser Official de guarda nacional o individuo, que não tem os requisitos exigidos no art. 13 da lei de 25 de Outubro de 1832 : se póde votar o filho familia menor de 25 annos : se póde ser incluido na lista dos votantes um estrangeiro : se um Official de guarda nacional, he contemplado Official militar : se um guarda nacional não tendo os quisitos do art. 92 da Constituição, se póde votar e ser votado : se qualquer individuo, não sendo Vigario, ou seus agentes, Inspector de quarteirão, Juiz de Paz, ou Subdelegado, póde andar tirando arrolamento : se os Subdelegados pódem ser privados de exercerem as suas attribuições existindo no lugar o Chefe de Policia, ou o Delegado; se um individuo, que não tem do que viver existindo as soupas de outro por não ter eira nem beira, póde votar; quem responder a estas perguntas, lhe ficará obrigado — *O Dunga.*

— Furtárão na noute de dous do corrente, do sitio do Pisa, na cidade de Olinda, dous cavallos, um pequeno avermelhado, e outro maior, castanho ; roga-se a quem dos mesmos souber, haja de dar parte na rua Nova n. 39, que será gratificado com 10$ rs. a entrega de cada um delles.

— O Sr. C. J. V. F. P. conhecido por bom caloteiro nesta praça, queira ir pagar o cheixo que pregou no hotel da rua do trapiche novo, de Luk Roberts, do contrario não se queixe da desfeita, que lhe possa acontecer quando for encontrado na rua.

— O abaixo assignado vendo no *Diario-n.* de hontem (4) umas asnaticas perguntas, que crê lhe serem dirigidas ; responde por esta vez sómente, que com quanto houvesse assentado de não responder a vis e infames anonimos (como os perguntadores) todavia para que saibão de sua resolução a respeito, tem a dizer-lhes, que os dous perguntadores como intimos amigos dos do batalhão ligeiro, que querem fazer reviver, pódem melhor que ninguem responder ao que desejão saber para com tempo se prepararem os seus *iguaes* a fazer boas presas, e que finalmente comparando a sua posição social com a do abaixo assignado, conhecerão facilmente, que quem não tem a honra de conhecer os heróes da epoca, não póde ser chefe d/ gente *tão honrada*, inda mesmo quando para isso não houvessem pessoas tão habilitadas como os Srs. perguntadores — *L. A. de A. Mello*

— Pergunta-se : se Manoel de Mendonça, morador na rua do Nogueira n. 12, deve votar na parochia de S. José, ou na de S. Pedro Gonçalves ? Parece, que em S. José, onde mora com sua familia, e onde tocou zabumba na bella musica de 5 de Junho ; e não em S. Pedro Gonçalves, só porque he sacristão da capella da Conceição da ponte. Ah ! Sr. Vigario ! Abra o olho com as qualificações do bairro do Recife, que alli todos qualificão, tudo quer cavalgar, e ser des-Leal a boa fé de V. S., e do Sr. Subdelegado. — *O Filho de Isac.*

1—Um homem casado de pouca familia, que sabe ler, escrever e contar soffrivelmente, tem bastante pratica de loja de fasendas, e muitos conhecimentos no certão, offerece-se para caixeiro de qualquer arrumação, excepluando taberna, ainda mesmo para qualquer provincia, e dá conhecimento de sua conducta ; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua Nova n. 19, primeiro andar. (9

— Alugaõ-se 3 moradas de casas terreas na rua da Mangueira, do Pôço-da-panella, pelo tempo de festa, ou por todo anno ; a tratar na rua da Cruz, com a viuva de José Antonio Lopes.

1— João Pinto de Lemos Junior tendo de seguir para o Rio de Janeiro a tratar de sua saúde, e não lhe sendo possivel, por causa da molestia, despedir-se de todas as pessoas de sua amisade, o faz por meio deste, rogando aos seus amigos lhe desculpem esta falta involuntaria. (7

— Na noute de terça feira do corrente mez appareceo nas lojas do hospital da Ordem terceira de S. Francisco n. 9, uma preta de nome Maria, a qual não diz quem he seu senhor ; quem for seu dono, dirija-se a mesma casa a fallar com Theresa Maria de Jesus.

— Quem annunciou querer comprar uma barcaça, dirija-se a rua do Collegio n. 23.

— O abaixo assignado faz publico, que no dia 2 do corrente acabou amigavelmente a sociedade, que tinha com o Sr. Pedro A. Gomes, no armasem de socar assucar, na rua de Apollo n. 8, cujo girava debaixo da firma de Madail & Gomes, ficando a mesma em liquidação ao cargo do Sr. Duarte V. Madail, e para constar faz o presente annuncio.— *Felis C. Madail*

— Pelo presente são convidados todos os irmãos da Ordem terceira de S. Francisco desta cidade, a reunir-se em seu consistorio no dia 8 do corrente mez, as 9 horas da manhãa, para continuação dos trabalhos começados no dia primeiro do mesmo, e se lhes adverte, que se dará principio com o numero, que estiver reunido, meia hora depois das nove.

— Na rua do Crespo n. 15, se dirá quem dá 800$ rs. a premio, com boas firmas, ou com penhores de ouro, ou prata.

CARROS DE 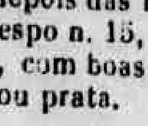 ALUGUEL.

Adolphe Bourgeois abrio um estabelecimento de carros de aluguel, no principio da rua da Aurora, por baixo do sobrado do Sr Moraes, no qual acharaõ as pessoas, que precisarem, carros aceiados e por preço commodo. (8

1— Garnier, relojoeiro, na rua Nova n. 22, acaba de receber pelo navio *Casimir de La Vigne*, um sortimento de joias do ultimo gosto, sendo adereços de brilhantes, robins, perolas, brincos ditos, correntes para relogios, anneis, alfinetes, e relogios patentes, inglezes e Suissos. (7

1— Acha-se justa e contratada a compra de uma casa terrea sita no becco tapado do Motocolombó no Recife n, 3, com o Snr. Cosme da Silva do Nascimento e sua mulher Domingas Maria do Rozario ; portanto quem na mesma tiver algum direito, ou mesmo por divida, ou hypotheca, haja de annunciar no praso de 6 dias, ou dirija-se a rua do Vigario n. 23, segundo andar, findo o qual praso, não ficará a dita casa obrigada a divida alguma, e nem seu comprador, e para claresa se faz o presente annuncio. (12

— Uma pessoa particular se offerece a dar almoço, jantar e ceia com todo aceio, promptidão, e por preço mais commodo, do que em outra qualquer parte ; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Queimado, defronte do becco da Congregação n. 32, segundo andar.

3— O abaixo assignado, engenheiro civil, acha-se no seu escriptorio desde a 9 horas da manhãa até 3 da tarde, no largo do Corpo Santo n. 4, primeiro andar.—*Alfredo de Mornay.*

2— Alugão-se o primeiro e segundo andares do sobrado da rua da Praia de S. Rita n. 37, tendo tanto um como outro commodos sufficientes para grande familia, e por preço commodo ; e tambem se aluga um grande armasem por baixo do mesmo sobrado, proprio para qualquer estabelecimento por ter embarque a toda hora na porta.

2— Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado da rua Direita n. 24, com bons commodos, boa vista e muito fresco ; a tratar na padaria por baixo do mesmo. (4

2— Precisa-se de um criado, que dê fiador a sua conducta ; na rua da Aurora, casa de Angelo Francisco Carneiro. (3

2— Arrenda-se o sitio e casa do Manguinho, do Exm. Barão de Itamaracá, com muitos arranjos para grande familia, dous viveiros, senzalla para pretos, cocheira, boa estribaria, e diversos arvoredos de fruto ; a tratar na rua de Hortas n. 140. (6

2— Arrenda-se, ou vende-se um sitio, que póde sustentar 15 a 20 vaccas de leite ; na rua do Cabugá n. 16. (3

2— Offerece-se um homem para correio particular, o qual tem feito muitas viagens de circumstancias, e tem dado cumprimento dos papeis, que se lhe entregão, e dá conhecimento de sua conducta ; quem o pretender, dirija-se a travessa das Cruzes n. 8.

4— Aluga-se o sobrado de um andar n. 49, com commodos para uma familia pequena, sito na rua Imperial do Atterro dos Afogados, defronte do viveiro do Muniz, no canto da travessa do Lima, o qual tem armasem que serve para venda, quintal murado, e cacimba com boa agoa; a tratar na mesma rua, sobrado n. 39

3 — Furtárão no dia primeiro de Setembro corrente, na occasião do sermão da festa de Nossa Senhora da Penha, uma carteira encarnada que dentro della continha quarenta a sessenta mil rs. sendo uma cedula de 10$ rs, encarnada e seis de 5, novas e o resto em miudas ; dentro da mesma tinha uma procuração bastante de João Antonio Martins Novaes e uma letra aceeita por João Valentim Villella de 100$rs e uma ordem de 14, mil e datantors r.a Virães e um bilhete de 6,em cobre de Francisco José dos Santos e um recibo acompanhado com uma conta de Francisco Alves da Cunha e mais alguns papeis de importancia e certos lançamentos pertencentes as casas da Ribeirar a pessoa que der noticia da que tirou e da carteira dirija-se a rua do Queimado n. 29, loja de João Antonio Muniz Novaes que terá a gratificação de 20. rs. e guarda-se segredo: e declara-se aos mesmos Srs. acima qu não paguem a ninguem se não possoa da caza do abaixo assignado ou com sua autorisação. (22)

3 — Precisa-se de um homem Portuguez e solteiro para feitor de um sitio muito perto da praça ; quem quizer, dirija-se ao Aterro dos Afogados armazem de sal n. 218 de Francisco Xavier das Chagas. (5)

3 = Aluga-se o 1.° andar da casa da rua da Cruz por cima da botica de Antonio Maria Marques Ferreira ; quem o pertender dirija-se á rua da Cadeia do Recife n. 40. (4)

3 = Precisa-se de uma ama de leite; livre ou escrava, que tenha bastante leite e que não tenha filho : dirija-se na rua da Praia de Santa Rita sobrado n. 1. (4)

2 = O logista, a quem, na noute de 2 do corrente, faltou um rolo de fazenda, o qual se apprehendêo da mão de um moleque,em razão de se julgar ser furtado, colligindo se isso da mesma fazenda, e das provas que elle involuntariamente dêo : dirija-se a rua do Cabugá n. 16, que, dando os signaes della, lhe será entregue. (8)

3= Precisa-se alugar uma casa terrea sendo em boa rua e que tenha duas salas e quintal com cacimba ; quem tiver, e quizer alugar annuncie para se tratar do ajuste. (4)

=Antonio da Silva Gusmão, agente do contracto das cartas de jogar faz sciente aos moradores do districto dos Afogados que não pódem vender cartas sem estarem munidos da competente licença: e os infractores incorrerão nas penas da lei. (6)

Compras

— Compra-se um par de palatilhas de ouro para official, e que tenha mui pouco uso, quem tiver annuncie. (3

2— Compra-se uma abotuadura dourada para jaquê do esquadrão de cavallaria de guarda nacional, com pouco uso ; quem tiver annuncie. (4

2—Compra-se um cachorro atravessado, ou de fila; no Atterro da Boa-vista, casa de Joaquim de Oliveira e Sousa. (3

2— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia, mulatas, negras e moleques de 12 a 20 annos, pagão-se bem ; na rua Nova, loja de ferragens n. 16. (4

2— Compra-se, ou troca-se uma negra de bonita figura, cosinha e engomma, por uma que esteja parida de dous mezes, e que seja de bonita figura e muito limpa; na rua Nova n. 33

— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia escravos de ambos os sexos, de 12 a 20 annos, agradando, pagão-se bem ; na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de um andar de varanda de pão n. 20.

— Comprão-se vidros grossos e grandes de espelhos, mofados ; no Atterro da Boa-vista n. 17.

Vendas

1—Na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, vendem-se as seguintes obras traduzidas pelo Dr João Candido de Deos e Silva : Minhas prisões; memorias do Silvio Pellico por 2$; compendio de economia politica por Blanqui, por 1600 rs. ; resposta de um christão as palavras de um crente, por 400 rs. ; ensaio sobre a arte de ser feliz, por Droz, por 1000 rs. ; discurso sobre o Obermann de Mr. de Senancourt, por 240 rs. ; elogio do Imperador Marco Aurelio, por 320 rs. ; dissertação sobre a incontinencia e seus perigos, por 640 rs. (12

3— Vende-se uma preta de nação, de 22 annos, de boa figura, sem vicios nem achaques ; na rua Nova n. 55, com a entrada pela rua das Flores.

3— Vende-se para fóra da provincia um mulato bastante claro, de 20 annos, official de alfaiate, optimo pagem, por estar afeito a este serviço, e a todos os mais interiores de uma casa ; na rua da Penha n. 3, segundo andar. (5

2—Vende-se uma morada de casa pequena, em chãos proprios, na travessa do Carcereiro ; a tratar na das Cruzes, loja n. 39

2—Vende-se o diccionario de Moraes da 4.ª edição, em bom uso, e por preço commodo ; no Atterro da Boa-vista, loja de miudezas n. 54

2—Vendem-se rodas de arcos para barricas, chegadas do Porto, feixes de pinho abatidos, e uma porção de barricas novas promptas para socar ; na rua do Vigario, armasem n. 7.

2—Vendem-se superiores esteiras de Angola, grandes e pequenas, sementes de hortaliça, vindas do Porto, doce de goiaba, chocolate da Bahia a 100 rs. o pão, cevadinha de França a 280 rs., farinha do Maranhão a 120 rs., cevada a 60 rs., café em grão a 120 rs., alpista a 640 rs. a cuia, arroz do Maranhão a 500 rs. dita, bolaxinha ingleza quadrada a 280 rs., dita pequena a 240 rs., enchofre a 100 rs. a libra, cerveja branca, bocca de prata a 480 rs. a garrafa, dita preta a 500 rs., batatas a 70 rs, velas de espermacete a 840 rs., ditas de sebo imitando a espermacete a 360 rs., ditas de sebo de Hollanda a 280 rs., ditas de carnaúba a 320 rs., canela nova a 640 rs., graxa 97 a 160 rs. o boião, abanos a 1200 rs. o cento, cocos a 240 rs. a duzia, cordas de embira a 60 rs., proprias para andaimes e o cento a 3500 rs., vassouras de timbó a 480 rs. a duzia, azeitonas a 280 rs. a garrafa, manteiga franceza a 560 rs., banha de porco a 360 rs. ; na rua estreita do Rozario, venda n. 8. (22

2—Vende-se no lugar da Baixa-verde um terreno com 40 palmos de frente e 300 de fundo até a camboa, porto de desembarque, e bom banho, tendo uma casa de taipa, com 20 palmos de largo, ladrilhada, com dous quartos, duas salas ; a tratar no Chora-menino, venda n. 9. (7

2—Vende-se uma mulata de 40 annos, boa ama de casa, grande cosinheira e boa engommadeira, vende-se porque seu senhor vai para Portugal ; na rua do Crespo, loja de Domingos Guimarães. 5

2— Vende-se uma escrava de Angola, de 26 annos, engomma, cosinha, e lava soffrivelmente ; em Olinda, sobrado defronte do convento da Conceição. (4

2—Vendem-se dous sofás de oleo, feitos no paiz, um jogo de bancas de jacarandá, uma carteira usada ; dous lavatorios, um toucador de oleo, um dito de jacarandá, 3 cadeiras para alcova, relogios para cima de mesa, tudo por preço commodo, por se querer desoccupar a casa ; na rua da Cruz n. 57, primeiro andar.

2— Vende-se um escravo crioulo, ainda moço, com officio de marinheiro ; na rua da Cadeia do Recife, armasem n. 12. (3

2— Vende-se uma preta de nação, de 25 annos, bonita figura, perfeita engommadeira, lavadeira, cosinha, e he boceteira ; na rua Nova n. 65, primeiro andar, de manhãa até as 9 horas, e das duas da tarde em diante.

1—Vende-se um sobrado de um andar na rua do Fogo n. 5 ; a tratar com José Antonio Basto, na rua da Cadeia do Recife. (3

— Vende-se um negro de 20 annos, muito robusto, e proprio para todo o serviço ; no Atterro da Boa-vista, loja de alfaiate de Manoel Joaquim, na esquina do becco.

—Vende-se um cavallo melado, baixo, novo, de 6 a 7 annos, optimos para ambas as selas, por preço commodo ; na rua do Areal encostado ao Pillar n. 7.

— Vende-se uma escrava crioula, optima cosinheira, cose, lava, e engomma ; na rua Nova n. 39.

1— Vende-se capim de planta bem verde a 240 a arroba ; no sitio do Sebastião Lopes, em Olinda. (3

—Vendem-se redes boas e novas para pescaria e viveiros; na rua da Praia de S. Rita n. 52.

1—Vendem-se ricos cortes de setim branco lavrados, chales e mantas de seda, cortes de sarjas escocezas, ditos de lãa e seda e de lãa, ditos de cambraia adamascadas e de chita, lães e riscados escoceses para vestidos, sarja preta hespanhola, meias e luvas de seda para homem e senhora, cortes de collete de setim Macáu, de differentes côres, lenços de setim preto do dito, ditos escoceses e de sarja. pannos finos de superior qualidade e mais ordinarios e de todas as côres, merinós, brins de quadros de muito lindos padrões e do ultimo gosto, ditos trançados brancos muito finos, cambraia em cortes com flores de côres, ditas com listras assetinadas, sellins e silhões inglezes de patente, além de outras muitas fasendas inglezas de todas as qualidades, e por preço commodo ; na rua Nova, loja n. 29, de Diogo José da Costa (18

—Vende-se um bonito mulato de 22 annos, optimo para pagem, e perfeito pedreiro de toda obra ; uma preta de 24 annos, perfeita cosinheira de forno e fogão, lava mui bem e engomma ; uma dita de 18 annos, propria para todo o serviço, e para mucama ; duas ditas quitandeiras e proprias para todo o serviço, mesmo de campo ; uma negrinha de 12 annos, cose mui bem : na rua do Fogo ao pé do Rozario n. 8.

—Vendem-se duas salvas, um paliteiro, uma thesoura, uma bandeja, 24 colheres de soupa, 24 ditas de chá, tudo novo ; na rua do Livramento, botica n. 4, do Brandão.

1—Vende-se o liparolio anti-erysipelatoso ; nas Cinco-pontas, botica n. 44. (2

Escravos fugidos

— Ainda anda fugido, ou furtado o escravo de nome Jacinto, de nação Rebollo, de 22 annos, bonita figura, bem preto, com uma marca no peito esquerdo a imitação de uma ancora, falla meia descançada, toma bastante tabaco ; fugio no dia 20 de Maio de 1841 ; quem o pegar, leve a rua da Guia, casa de 3 andares n. 53, que receberá 100$ rs. de gratificação, de seu senhor Manoel Antero de Souza Reis.

1— No dia 31 do p. p. fugio o preto crioulo de nome Joaquim, de idade de 18 a 19 annos, altura regular, secco do corpo, com todos os dentes da frente, pés e mãos bem feitos, bastante preto, rosto comprido ; levou camisa de algodão da terra e ceroulas do mesmo, e calças de algodãozinho ; he bastante regrista, foi escravo de José Thomaz de Aquino Pereira, morador em Bezerro e freguezia do Limoeiro; quem o pegar, leve ao Atterro da Boa-vista, sobrado n. 15, de Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro. (12

— Fugio na madrugada do dia 3 do corrente uma preta crioula de nome Maria da Paz, de 25 annos, estatura ordinaria, muito magra e doente de molestias graves e encobertas, a qual fugio por não querer sugeitar-se ao curativo do systema hydropatico ; levou um panno da Costa com franja nas pontas, 3 vestidos, dous de chita azul e o outro de chita com assento azul e flores rouxas, e algumas camisas em uma trouxa ; quem a pegar, leve a Fóra-de-portas n. 83.

1— Fugio no dia primeiro do corrente um preto crioulo, de 25 annos ; levou camisa de madapolão e calças de panno de quadros, de que se faz sapatos, já velha e encarnada, boné de panno preto, com uma cicatriz da parte direita da bocca até ao queixo ; quem o pegar, leve a rua da Cruz n. 47, que será gratificado generosamente. (8

1— No dia 29 de Agosto proximo findo fugio do sitio das Roseiras, do Major Joaquim Elias de Moura, um seu escravo crioulo, de nome Silvano, mestre pedreiro, de estatura regular, secco do corpo, bem preto, de bonita fisinomia, olhos grandes e vivos, pouca barba, suissas finas, falto de dentes na mandibula superior, quando falla dá um geito na bocca, peitos cabelludos, he canhoto, quasi todo seu trabalho he com a mão esquerda, com a qual toca viola, pernas finas, tem uma cicatriz no peito do pé esquerdo, de uma ferida; quem o pegar, leve ao dito sitio, que será gratificado. (14

Recife na Typ. de M. F. de Faria.—1844.